



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.002

Revoga as resoluções Cepe nº 7.987 e 7988, que ratificaram as provisões Cepe nº 6/2020 e 9/2020, que tratam de prorrogação de validade de resultado de concurso público docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 402ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Editais Proad nº 12 e 13/2020, que suspenderam a validade de todos os concursos públicos vigentes na Ufop;

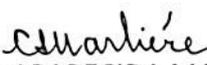
Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004480/2020-27 (SEI),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a resolução Cepe nº 7.987, que ratifica a provisão Cepe nº 006/2020, que aprovou *ad referendum* deste Conselho a prorrogação por um ano, a partir de 08 de maio de 2020, do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Materiais/Construção Civil, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (11), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.717.

Art. 2º Revogar a resolução Cepe nº 7.988, que ratifica a provisão Cepe nº 009/2020, que aprovou *ad referendum* deste Conselho a prorrogação por um ano, a partir de 29 de maio de 2020, do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A, nível 1, para a área de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital PROAD nº 46/2018 (12), de 13 de julho de 2018, cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.758.

Ouro Preto, 7 de julho de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente